



# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 81/74  
DE 30/03/74

Dispõe sobre Verba Especial e dá ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal  
de São Jorge d'Oeste, Estado do Pa-  
raná, Decretou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir,  
por Decreto, um Crédito Especial, no valor de até CR\$ 14.000,00 (qua-  
torze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um lote urbano e demais  
despesas, a ser adquirido para transferir, por doação, ao Banco do Es-  
tado do Paraná S/A, Autorizado através da Lei nº 44/72, de 17 de julho  
de 1972, publicado no Diário Oficial nº 113 de 11/08/72.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a abertura do Crédito referido neste  
artigo, o Executivo indicará os recursos constantes do artigo 43 da  
Lei Federal nº 4320/64, inclusive o cancelamento parcial ou total das  
dotações orçamentárias.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos  
30 dias do mes de março de 1974.

*Cyrc Poyer*  
Cyrc Poyer  
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: Publicado no Diário Oficial do  
Estado do Paraná nº 38 de 25/04/74